



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB nº 242/2025

Santa Luzia/MG, 27 de novembro de 2025.

Pertinência: Resposta ao Requerimento nº 93/2025 do Vereador Reginaldo do Gás.

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Em atenção ao requerimento supramencionado, exarado pelo Legislativo Municipal, que solicita informações: 1. Qual a fundamentação legal e administrativa que ampara a ausência de convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 até a presente data? 2. Existe ato administrativo formal (portaria, despacho ou decreto) que tenha suspenso, prorrogado ou revogado os efeitos do referido edital? Em caso afirmativo, requer-se cópia integral do referido ato. 3. Há algum impedimento administrativo, jurídico ou orçamentário que esteja inviabilizando a nomeação e contratação dos candidatos aprovados? 4. Qual o quantitativo de vagas atualmente existentes para as funções de Agente de Combate a Endemias – ACE e Agente Comunitário de Saúde - ACS, especificando o número de cargos vagos e ocupados, bem como a forma de ocupação destes (efetivos, contratados temporariamente, terceirizados)? 5. Há previsão orçamentária e financeira, consignada em lei específica (LOA, LDO ou PPA), para custear as contratações oriundas do Concurso Público nº 01/2023? 6. Foram realizadas, no período de vigência do Concurso Público, contratações temporárias por outros instrumentos (contratos emergenciais, convênios, terceirizações) para as mesmas funções? Em caso positivo, favor



discriminar quantidade, período de contratação e fundamento legal. 7. Considerando a validade temporal do Concurso Público, houve prorrogação formal do prazo de vigência do referido edital? Em caso afirmativo, apresentar cópia do ato que prorrogou; em caso negativo, justificar juridicamente a ausência de convocação dentro do prazo. 8. O Poder Executivo pretende abrir novo concurso público ou processo seletivo para a mesma função antes de esgotar a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023? Em caso positivo, qual a justificativa legal e administrativa para tal medida? 9. Quais providências concretas serão adotadas pelo Executivo para garantir a efetividade do Concurso Público já realizado, assegurando o respeito ao princípio da vinculação ao edital e à segurança jurídica dos aprovados? oportunamente **encaminho a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde:**

“Em atenção ao Requerimento nº 093/2025, de autoria do Vereador Reginaldo do Gás, aprovado pelo Plenário dessa Casa Legislativa, que solicita informações sobre o Concurso Público nº 01/2023, destinado à contratação de profissionais de Saúde (Agente de combate a Endemias - ACE e Agente Comunitário de Saúde - ACS), no município de Santa Luzia, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

1.Fundamentação legal para ausência de convocação

Todas as contratações e despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde obedecem rigorosamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas de responsabilidade na gestão fiscal. A Lei Complementar nº 101/2000 impõe ao gestor público o dever de planejar e executar a despesa pública de modo responsável, observando os limites de gasto com pessoal (arts. 18 a 23 da LRF), os requisitos para criação de cargos e funções (art. 169 da Constituição Federal) e a necessidade de prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira para qualquer aumento de despesa (arts. 15 e 16 da LRF). As funções públicas de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde são preenchidas por meio de um processo de seleção pública e não por um concurso, nos termos da legislação Federal. Os aprovados no processo passam a realizar um contrato de trabalho por prazo indeterminado, não adquirindo estabilidade, que é própria dos servidores públicos. O financiamento do custeio dessas funções é majoritariamente federal, sendo então necessária a habilitação do Município por parte do Ministério para que seja enviado o recurso, via transferência de fundos. Em relação a ausência de convocação dos aprovados no Concurso Público nº01/2023 salienta-se que ainda não foram convocados os aprovados no concurso em razão da ausência da transferência dos recursos federais necessários, impedindo assim a contratação dos candidatos.

2.Ato administrativo



Não existe ato administrativo formal que suspendeu, prorrogou ou revogou os efeitos do edital, porque a Administração está aguardando decisão do Ministério da Saúde quanto a liberação de recursos financeiros.

3.Há impedimento administrativo, jurídico ou orçamentário

No momento o que impede a nomeação dos aprovados é a ausência de verba orçamentária e habilitação do Município junto ao Ministério da Saúde.

4.Quantitativo de vagas existentes

Informamos que a Cidade de Santa Luzia conta atualmente com um quantitativo de 243 Agentes Comunitários de Saúde (ACS), sendo que 80 são concursados e 163 certificados. 76 Agentes de Combate a Endemias Ativos e efetivados

5. Previsão orçamentária e financeira para contratações

Insta ressaltar que não existe previsão orçamentária e financeira, mas a secretaria de saúde já solicitou junto ao Ministério da Saúde a liberação de vagas para os servidores. Assim que houver definição por parte do referido Ministério, a decisão administrativa será devidamente publicada nos meios oficiais.

6.Foram realizadas contratações temporárias

Durante o período de Vigência do Concurso Público, não foram feitas contratações temporárias, haja vista que a Administração aguarda decisão da liberação de recursos do governo para convocar os aprovados do Concurso nº01/2023.

7.Prorrogação formal do prazo de vigência do edital

Quanto a validade do Concurso Público informamos que não houve prorrogação do certame, porque a Administração ainda está analisando a necessidade e a conveniência quanto a prorrogação do prazo de validade.

8.O Poder executivo pretende abrir novo Concurso Público

A Administração Pública até o momento não pretende abrir novo concurso público e nem processo seletivo, haja vista que está aguardando decisão do Ministério da Saúde quanto a destinação de recursos financeiros, a fim de avaliar a viabilidade de prorrogação do prazo de validade do concurso.

9.Quais as providências adotadas pelo Executivo para garantir a efetividade do Concurso Público

Em atenção a solicitação referente à efetivação do concurso público, informamos que no presente momento, a administração ainda não definiu medida concreta quanto a efetivação dos aprovados, tendo em vista que aguarda posicionamento do Ministério da Saúde acerca da liberação de recursos destinados à área da saúde. “Rodrigo Inacio Alves Gazeto- Secretário Municipal de Saúde



Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr. Reginaldo do Gás,

Vereador do Município de Santa Luzia/MG

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG

CEP 33.010-000

